



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003986/2019
Data 26/04/2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 8º da Lei Nº 0001432/2018 .
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000266	000909.1030100082.044 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1211000	4.000,00
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000,00

TOTAL:
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ANULAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000264	000909.1030100082.044 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1211000	4.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00

TOTAL:
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Marilândia-ES, 26 abril de 2019.



GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 26 / 04 / 2019



 SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 26 / 04 / 2019

 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Administrativo